

### **DECRETO Nº 26.664/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011086/12 de 06/09/2012,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 24.143/2011 de 10 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de novembro 2007, à Funcionária Efetiva **LUCIANE DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS**, Matrícula nº. 1875, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de Atendente Infantil "I", Tabela K, Referência 05, Nível 01 e conforme previsto às fls. 26 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.262,79** (mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas